



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 13/10/13

EMENDA Nº 2 DE 2013
AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 200, DE 2013.

Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

Dispõe sobre alterações na Estrutura Organizacional do Município de Cascavel, Lei Municipal nº 5.3074, de 14.09.2009 e dá outras providências.

Emenda Aditiva

Acrescenta o § 3º ao art. 41-B constante do art. 1º do Anteprojeto de Lei nº 200, de 2013, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

“Art. 41-B.....

.....

.....

“§ 3º Fica definido por esta Lei, que do total de cargos de provimento em comissão, 20% (vinte por cento), no mínimo, deverá ser preenchidos por servidores efetivos”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL É Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de outubro de 2013.

Aldemir Cabral
Vereador/PDT

Rui Capelão Cardoso
Vereador - PPS
Gugu Bueno
Vereador/PR

Luiz Frare
Vereador/PDT

Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL

Paulo Porto
Vereador/PC do B

Roberto Magalhães
Vereador/PMMA

Nei Haveroth
Vereador/PSL

Jorge Bocasanta
Vereador/PT

Fernando Winter
Vereador/PTN

Pedro M. M. de Araújo
Vereador/PSDB

Waldir Severgnini
Vereador/PROS

Paulo Bebbler
Vereador/PR

Romulo Quintino
Vereador/PSL

Vanderlei do Conselho
Vereador/PSO

Jairne Vazatta
Vereador/PTN

João Paulo de Lima
Vereador/PSD

Pedro M. R. de Lima
Vereador/SOLIDARIEDADE

Jairne Vazatta
Vereador/PSD